



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS SALTO**

EDITAL N° 001/2019 – IFSP – Campus Salto, de 15 de janeiro de 2019.

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS**  
**TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES – CAMPUS SALTO**

**1. ABERTURA**

O Diretor Geral do *Campus Salto* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com o estabelecido no capítulo VII da Organização Didática dos cursos ofertados pelos IFSP, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência Externa para os Cursos: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL** no primeiro semestre de 2019, no Câmpus Salto, de acordo com o disposto neste Edital.

Esse processo visa ao preenchimento de vagas nos cursos técnicos, geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento.

**2. CRONOGRAMA**

2.1. Inscrições: de **16/01/2019** a **25/01/2019**, das **08h00** às **17h00**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Salto*, localizado na Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira, Salto - SP.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal com procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3. Divulgação dos resultados da análise de currículo: dia **04/02/2019**, a partir das 19:00h, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do *Campus Salto*.

2.4. Recursos relativos à pontuação: até dia **05/02/2019**, das 09h00 até às 16h00. Os recursos exclusivamente relativos à pontuação do histórico escolar, devem ser impetrados pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.5. Divulgação do resultado final: dia **07/02/2019**, a partir das 16h00, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do *Campus Salto*.

2.6. Matrículas: **08/02/2019** e **11/02/2019**, das **09:00** às **21:00**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Salto*. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

**3. REQUISITOS**

**3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

a) Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada em cursos técnico concomitante ou subsequente em áreas afins dos cursos pretendidos, seja em outro Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Educação ou em outra Instituição de ensino técnico;

b) Estar matriculado no mínimo no segundo período letivo do curso de origem;

MA

- c) Estar matriculado no mínimo no segundo ano do Ensino Médio ou o ter concluído;
- d) Não possuir dependências no período letivo que deseja ser recebido ou nos anteriores, conforme prevê o §3º do capítulo VII da Organização Didática dos cursos ofertados pelo IFSP;
- e) ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a 60% da carga horária do primeiro período letivo do curso;
- f) satisfazer as normas vigentes no Câmpus Salto e neste edital.

3.1.1 Procedimentos para solicitação:

3.1.1.1 Preencher o Requerimento de Solicitação fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

3.1.1.2 Entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples de documento de identidade;
- b) Declaração original de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na segunda série ou período de curso técnico. A declaração deverá ser atualizada com data limite de emissão de 30 dias da sua apresentação;
- c) Cópia da matriz curricular do curso, com autenticação da instituição de origem;
- d) Histórico escolar da(s) série(s)/período(s) cursado(s);
- e) Conteúdo programático de todos os componentes curriculares cursados fornecido por meio de declaração ou cópia autenticada pela Instituição de origem.

4. CURSO E VAGAS

Os cursos que fazem parte do presente Processo Seletivo de Transferência, com o tempo mínimo de duração, turno de funcionamento e número de vagas oferecidas, estão definidos na Tabela 1.

**Tabela 1. Curso e vagas oferecidos**

Curso	Turno	Duração	Período	Semestre
<b>Técnico em Automação Industrial</b>	<b>Noturno</b>	<b>4 Semestres</b>	<b>2º semestre</b>	<b>10 vagas</b>
			<b>3º semestre</b>	<b>10 vagas</b>
			<b>4º semestre</b>	<b>10 vagas</b>
<b>Técnico em Informática</b>	<b>Noturno</b>	<b>4 Semestres</b>	<b>2º semestre</b>	<b>10 vagas</b>
			<b>3º semestre</b>	<b>10 vagas</b>
			<b>4º semestre</b>	<b>20 vagas</b>

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10, para cada candidato, considerando seu rendimento acadêmico, o qual será dado pela média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina, sendo esses dados extraídos do histórico escolar do candidato.

5.2. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

5.3. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

5.3.1. Candidato oriundo do IFSP;

5.3.2. Candidato oriundo de outro Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

5.3.3. Candidato oriundo de instituição pública;

5.3.4. Candidato de maior idade.

5.4. A análise da documentação para Transferência Externa será feita pelo Coordenador de Curso ou seu substituto, que poderá designar Comissão Verificadora de para análise do pedido.

5.5. Será indeferida a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

5.6 A matrícula está condicionada à análise de compatibilidade das matrizes curriculares e à viabilidade das possíveis adaptações.

## 6. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

6.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, as ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem, na data e horário citados no item 2.6.6.2. O estudante deverá cursar, no mínimo, 60% da carga horária total faltante para concluir o curso pretendido no *Campus Salto*. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 40% da carga horária do referido curso.

6.2. O processo de aproveitamento de estudos deverá se submeter ao estabelecido no Capítulo XI da Organização Didática dos Cursos do IFSP.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Divulgação do resultado final será no dia **07/02/2019**, a partir das 16h00, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Campus Salto.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio, caso já tenha concluído;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Cédula de Identidade;
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo T.R.E. (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.gov.br>);
- h) Uma foto 3x4 recente e identificada no verso;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado;

8.2. Menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados por seu responsável legal;

8.3. Em caso de representante: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável devidamente assinada ou procuração e original e uma cópia de documento de identidade com foto do representante. Em caso de pais, irmãos, ou cônjuges, não há necessidade da procuração, mas será necessário apresentar documento, com uma cópia, que comprove o parentesco.

8.4. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;

8.4.1 A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

8.5. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

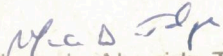
9.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou utilizado de outros meios ilícitos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Campus Salto.

9.3. Será publicado o extrato do presente Edital no site do Instituto Federal de São Paulo, contendo obrigatoriamente:

- a) período, local, horário e requisitos exigidos para a inscrição;
- b) distribuição de vagas por curso e período;
- c) critérios para preenchimento das vagas.

Salto, 15 de janeiro de 2019.

  
Miriam de Almeida Talge

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO – Portaria SLT.0161/2018

IFSP – Campus Salto